



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35 370.000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

1 **Ata nº 05.** Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se em
2 reunião ordinária, na sede do Controle Social, anexo à Secretaria Municipal de Assistência
3 Social dos os seguintes conselheiros do CMMA: Representantes da Secretaria Municipal de
4 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Daniel de Abreu Milagre e Amon Cosmo Gurgel
5 Moreira; Representante da Câmara Municipal: Roberto Ribeiro Reis e Alexandre Amarante
6 Gomes Pinto Coelho, Representante da COPASA: Daivide Martins oliveiras, Fabrício Abreu
7 Sereno Representantes do COMDEC: José Eduardo Barbosa Couto e José Geraldo Gonçalves;
8 Representantes dos profissionais inscritos no CREA: Leonardo Noberto de
9 Oliveira; Representante não governamental do Conselho Municipal de Habitação: Marilene de
10 Fátima Rossi, representante da Associação de Moradores da Área Urbana: Valdivino Júlio
11 Correa; representante dos Moradores da Área Rural: Geraldo Magela Rossi e demais
12 conselheiros dos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de
13 Defesa Civil para tratar dos seguintes assuntos em pauta: Construção de Pontes na zona Rural e
14 construção de gabião na ponte principal. A reunião foi aberta pelo Presidente Daniel, que após
15 saudar a todos, convidou o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura,
16 Pecuária e Meio Ambiente, Sr. Amon Cosmo Gurgel Moreira para explanar sobre os assuntos
17 em pauta. Com a palavra o Sr. Amon informou a todos que segundo cadastro da Defesa Civil
18 Municipal, se faz necessária a reforma emergencial de 9(nove) pontes da Zona Rural que foram
19 atingidas e danificadas pela enchente de 04(quatro) de dezembro de 2017, enumeradas a
20 seguir: 1- Ponte de acesso à propriedade do Sr. Beto Lima; 2- Ponte da Comunidade Derrubada
21 1; 3-Ponte da Comunidade Derrubada 2; 4- Ponte Tibiriça; 5 -Ponte da Comunidade de Lindóia,
22 6 – Ponte da Comunidade Rural de Jacutinga; 7 – Ponte da Comunidade do Lontra; 8 – Ponte da
23 Comunidade Córrego da Prata e 9- Ponte da Comunidade do Baú. Além dessas citadas, a ponte
24 principal que corta o centro do nosso município, necessita de obra de contenção. Será adotado
25 o uso de gabião, pois nas obras de contenção é uma das soluções usualmente adotadas por ser
26 de fácil execução, com baixo custo e por se integrar ao meio ambiente. Serão construídos 270
27 metros de gabião, divididos em quatro partes. Foram solicitados recursos financeiros para a
28 reforma da estrutura dessas pontes. Por ser tratar de casos emergenciais, o recurso financeiro
29 foi liberado, a obra já foi licitada no valor de 1.462.392,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta
30 e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos, e já podemos começar
31 executar o serviço. Por se tratar de obra em área de preservação permanente, o Prefeito
32 Municipal criou um decreto de obra emergencial baseado no laudo da Defesa Civil, onde as
33 pontes encontram-se em péssimas condições de uso e que possam colocar em risco a
34 integridade física de pessoas, bem como o direito de ir e vier da população. Diante do fato
35 exposto o Secretário Amon que também é Conselheiro do CMMA, solicita de todos os
36 conselheiros presentes, inclusive dos Conselheiros CMH e COMDEC a deliberação para a
37 imediata execução destas obras em caráter emergencial. Após breves considerações sobre o
38 referido assunto, Os Conselheiros presentes aprovam por unanimidade a deliberação para a
39 imediata execução destas obras em caráter emergencial. O conselho homologará esta decisão
40 através de resolução assinada pelo presidente. Nada mais havendo a constar, o Presidente
41 Daniel de Abreu Milagre, agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a presente
42 sessão Ordinária e eu, Aparecida Almeida de Oliveira Soares, lavrei a presente ata que depois
43 de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Rio Casca, 12 de agosto de 2019.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370-000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

44

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES	EMMA	<i>Aparecida Almeida Soares</i>
AMON COSMO GURGEL MOREIRA		<i>Amon Cosmo Gurgel Moreira</i>
DAIVIDE MARTINS OLIVEIRAS	COPASA	<i>Daivide Martins Oliveiras</i>
FABRÍCIO ABREU SERENO		<i>Fabricao Abreu Sereno</i>
DANIEL DE ABREU MILAGRE		<i>Daniel de Abreu Milagre</i>
JOSÉ EDUARDO BARBOSA COUTO		<i>Jose Eduardo Barbosa Couto</i>
LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA		<i>Leonardo Noberto de Oliveira</i>
MARILENE DE FÁTIMA ROSSI	COMDEC	<i>Marilene F. Rossi</i>
JOSÉ GERALDO GONÇALVES		<i>Jose Geraldo Goncalves</i>
ROBERTO RIBEIRO DOS REIS		<i>Roberto Ribeiro dos Reis</i>
VALDIVINO JÚLIO CORREA	CMMA	<i>Valdivino Julio Correa</i>
GERALDO MAGELA ROSSI		<i>Geraldo Magela Rossi</i>
<i>Samuel Jose de Souza Lourenco</i>	COMDEC	<i>Samuel Jose de Souza Lourenco</i>
<i>Anderson Lacerda Braga</i>	COMDEC	<i>Anderson Lacerda Braga</i>
<i>Christina Marcia da Silva</i>	CMH	<i>Christina Marcia da Silva</i>
<i>Chely Aparecida Braga</i>	CMH	<i>Chely Aparecida Braga</i>
<i>Anderson Marcia Flastino</i>	COMDEC	<i>Anderson Marcia Flastino</i>
<i>Helio Frazer Junior</i>	COMDEC	<i>Helio Frazer Junior</i>
<i>Comilson Silva de Oliveira</i>	PMMG	<i>Comilson Silva de Oliveira</i>
<i>Rodrigo Arduini de Souza</i>	COPASA	<i>Rodrigo Arduini de Souza</i>
<i>Rogério Roberto</i>	COPASA	<i>Rogério Roberto</i>

45